



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

ANO I – Edição 312

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficiais.....4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

ANO I – Edição 312

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Anhumas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas
Contratada: MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME

Modalidade: Pregão Presencial 23/2021.

Valor: R\$ 26.860,00

Vigência: 12 meses -.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 02 de julho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS -.

Contratada: LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 24/2021.

Valor: R\$ 13.036,00 (treze mil e trinta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data Assinatura: 02 de julho de 2021.

Anhumas, em 02 de julho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Anhumas -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas
Contratada: MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS - ME

Modalidade: Pregão Presencial 23/2021.

Valor: R\$ 18.202,10

Vigência: 12 meses -.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 02 de julho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Soluções Fisiológicas visando atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS -.

Contratada: B&V SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELL – ME

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 24/2021.

Valor: R\$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data Assinatura: 02 de julho de 2021.

Anhumas, em 02 de julho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Soluções Fisiológicas visando atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Soluções Fisiológicas visando atender as necessidades do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

ANO I – Edição 312

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Departamento de Saúde Municipal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS -.

Contratada: LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

Valor: R\$ 8.162,00 (oito mil, cento e sessenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data Assinatura: 02 de julho de 2021.

Anhumas, em 02 de julho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola, novo, zero horas, sobre rodas visando atender as necessidades do Departamento de Estradas e Rodagens Municipal- SERM.

Contratante: Município de Anhumas -.

Contratada: R & R TRATORES LTDA-.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 25/2021.

Valor: R\$ 73.000,00

Vigência: 180 dias

Data: 06 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 06 de julho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne de Frango, para atendimento da

Merenda Escolar e Departamento de Assistência Social – “Projeto Pequenos Brilhantes” -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas

Contratada: MERCADO TIP’S LTDA ME.

Modalidade: Pregão Presencial 26/2021.

Valor: R\$ 40.500,00

Vigência: 12 (doze) meses -.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 06 de julho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne de Frango, para atendimento da Merenda Escolar e Departamento de Assistência Social – “Projeto Pequenos Brilhantes” -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas

Contratada: MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME.

Modalidade: Pregão Presencial 26/2021.

Valor: R\$ R\$ 37.500,00

Vigência: 12 (doze) meses -.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 06 de julho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne de Frango, para atendimento da Merenda Escolar e Departamento de Assistência Social – “Projeto Pequenos Brilhantes” -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas

Contratada: MURILO DE SOUZA BASTOS ALIMENTOS - ME.

Modalidade: Pregão Presencial 26/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

ANO I – Edição 312

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Valor: R\$ 26.250,00

Vigência: 12 (doze) meses -

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 06 de julho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

CONTRATADA: EDSON J.PIRES ARAN – EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial 29/2020 -

VALOR: R\$ 31,50 o saco de cimento de 50kg

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 18 de junho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual visando a finalização da construção do centro de eventos no Município de Anhumas, por força do Convenio celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal (**Convênio Sincov 735555 – Contrato Repasse 0326303-50/2010**), conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária elaborados pelo Departamento de Engenharia

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas
Contratada: VITOR MARCELO CHAVES – ME

Modalidade: Tomada de Preços 05/2018

Vigência: 03 meses

Data: 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 21 de junho de 2021.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de concessão de realinhamento de preços de CIMENTO, de Primeira Qualidade, destinados a atender aos diversos setores da Administração Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anhumas-.

DECRETO Nº 2967/2021

“Dispõe sobre flexibilização da “fase de transição”, no Plano São Paulo, de combate à pandemia da Covid-19, com adoção de outras medidas restritivas, sobre as atividades econômicas, por determinação do Governo Estadual, e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, em especial, as disposições dos Decretos Estaduais nº 64.881/20, de 22 de março de 2020 e nº 64.994/2020, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a determinação do Governo do Estado, dentro do Plano São Paulo, de 7 de maio de 2021, estabelecendo novas medidas às atividades econômicas, no combate à pandemia da COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretadas as seguintes medidas e regras, a serem obedecidas por todos os estabelecimentos comerciais, industriais, instituições, entidades, administração pública e munícipes, do Município de Anhumas, a partir de 07 de julho de 2021:

I – Atividades econômicas essenciais que poderão abrir ao funcionamento:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

ANO I – Edição 312

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- Supermercados, e similares com venda de produtos alimentares e de higiene;
- Farmácias, drogarias;
- Serviços de transporte de pessoas e de abastecimento de produtos essenciais;
- Serviços médicos e atendimento à saúde;
- Serviços públicos essenciais;
- Bancos;
- Postos de gasolina e de distribuição de gás;
- Serviços técnicos de reparação, conserto, manutenção;
- Construção civil e lojas de material de construção;
- Serviços funerários;
- Oficinas mecânicas e serviços de guincho;
- Serviços de entrega a domicílio, em geral;

§ 1º - Mencionados estabelecimentos e serviços são obrigados a fazer o atendimento, com até 30% da sua capacidade e até as 21h, tendo todo seu pessoal utilizando, permanentemente, máscara de proteção facial, restringindo a entrada de pessoas no seu interior, de modo a evitar qualquer aglomeração, mantendo a distância de dois metros, entre todos, ainda, a obrigatoriedade da disposição de álcool em gel, à entrada do estabelecimento e a higienização permanente das superfícies. Proibido, também, a entrada e atendimento de pessoas, sem a utilização de máscaras.

§ 2º - Equipes da Vigilância Sanitária, da Prefeitura fiscalizarão todas estas condições impostas, notificando eventuais infratores que, em se recusando a cumpri-las, poderão ter sua atividade embargada, multada e até a cassação do alvará de funcionamento.

II – Atividades econômicas não essenciais observarão o seguinte:

- **Lojas comerciais**, poderão ter atendimento presencial, **com até 30% da sua capacidade, no horário das 6h às 21h.**
- **Restaurantes, lanchonetes, casas de sucos, bares com função de restaurante** poderão ter

atendimento presencial, **no horário das 6h às 21h,** com até 30% da sua capacidade.

Nota: Bares, Conveniências, quando operarem como restaurantes, com fornecimento de refeições, devem seguir as regras dos restaurantes, caso contrário, poderão funcionar, apenas como **delivery.**

- **Salões de beleza, cabelereiros e clínicas de estética,** poderão ter atendimento presencial, **das 6h às 21h,** com até 30% da sua capacidade.

- **Academias, centros esportivos,** poderão funcionar **das 6h às 21h,** apenas, para atividades físicas individuais agendadas, com até 30% da sua capacidade.

- **Cinemas, teatros, biblioteca** podem funcionar, **das 6h às 21h,** com controle de acesso, público sentado e assentos marcados, com até 30% da sua capacidade.

- **Cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas** podem ocorrer, **no horário das 6h às 21h,** com a capacidade máxima de 30%, com distanciamento e controle de acesso e assentos marcados.

- **Toque de recolher, das 21h às 5h,** continua em vigor, em toda a cidade de Anhumas.

Art. 2º - Escolas públicas e privadas continuam a obedecer as regras editadas em Decretos anteriores.

Art. 3º - O atendimento presencial nos órgãos públicos deverá ser agendado, de modo a evitar qualquer tipo de aglomeração, com todas as recomendações já editadas, com exceção no Departamento de Saúde que cumprirá, regularmente, seu atendimento, no entanto, com as mesmas cautelas.

Art. 4º - O uso de máscaras, bem como o distanciamento social são obrigatórios por todas as pessoas, na circunscrição do Município, vedado qualquer tipo de aglomeração, recomendando-se às pessoas que permaneçam

